



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1313/2023

**ALTERA OS ARTIGOS NºS 8º E 10 DO
DECRETO 1269/2023 QUE
REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto 1269/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e site oficial do Município, no mínimo um dia antes do encerramento das inscrições.

Art. 2º O artigo 10 do Decreto 1269/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA – 12 DE JUNHO DE 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal